

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.405 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA REGULARIZAR DESPESAS
INCORRIDAS DE CONTRATO FIRMADO ENTRE A CAIXA
ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A PREFEI-
TURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, em
conformidade, com fundamento no Art. 99 da Lei nº 2.170, de 02 de Maio de 1974,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vi-
gor, um crédito especial no valor de Cr\$. 109.303,60 (cento e nove mil, trezentos
e três cruzeiros e sessenta centavos), para regularizar despesas decorrentes de
contrato firmado por conta de despesas ajustado entre a Caixa Econômica do Es-
tado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas.

ART. 2º - O crédito acima obedecerá a seguinte -

classificação:

GRUPO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 10 - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

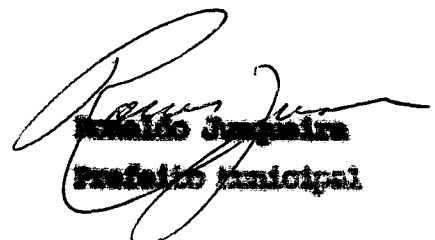
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações:

56 - Aquisição de Equipamento Gráfico Off-Set
e Acessórios Cr\$. 109.303,60

ART. 3º - Os recursos para a abertura do referi-
do crédito, são os oriundos de despesas feitas pela Caixa Econômica do Estado -
de Minas Gerais, nos termos da Lei nº 2.170, de 02 de Maio de 1974.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário
este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE OUTUBRO DE 1974.


Isidoro Junqueira
Prefeito Municipal